



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 243, DE 4 DE DEZEMBRO 1968

Institui o Dia da Amazônia e dá outras providências.

Data de Criação

04/12/1968

Data de Publicação

10/12/1968

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 540, de 10/12/1968

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Meio Ambiente

Autoria

- Deputado Francisco Fernandes

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 243, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968

“Institui o Dia da Amazônia e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em todo o território estadual o dia 5 de setembro como data comemorativa ao **DIA DA AMAZÔNIA**.

Art. 2º É considerado feriado estadual o dia 5 de setembro em homenagem ao **DIA DA AMAZÔNIA**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 4 de dezembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre